

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

-----  
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente da Câmara, conforme despacho n.º 6467/2021, de 19 de outubro, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa.-----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Análise e aprovação da ata n.º 16 realizada no dia 4 de julho de 2024;**-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 4 de julho de 2024 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço e a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo não votaram a ata, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para perguntar se a Câmara Municipal já tem planeada a intervenção para corrigir o problema que persiste na cobertura do Pavilhão Multiusos, considerando que tem impossibilitado a utilização da infraestrutura em período de menor acalmia de chuva. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para clarificar que a Autarquia tem planeada a intervenção, tendo em conta que, na penúltima reunião do Executivo Municipal, o Senhor Presidente voltou a reforçar a necessidade da intervenção junto do Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários neste período de maior acalmia de chuva, até porque, a partir de setembro retomam-se as atividades regulares no Pavilhão Multiusos, nomeadamente a utilização do campo e da área de jogos, pelo que terá de ser executado outro tipo de intervenção. Por fim, referiu que o torneio de futsal inter-freguesias vai decorrer de 22 de julho a 14 de agosto, no Pavilhão Multiusos, com uma utilização

1



menos regular e devidamente programada, pelo que os trabalhos de reparação do problema podem decorrer com maior normalidade neste período.-----

**C. Período da "Ordem do Dia";** -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**D. Propostas;** -----

**1- Análise e aprovação da proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, nas áreas de Encarregado Operacional de Máquinas e Frota Automóvel e Encarregado Operacional de Manutenção de Edifícios:-**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 4.º e 9.º da Decreto-Lei n.º 209, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional na área de Encarregado Operacional de manutenção de edifícios e de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional na área de Encarregado de Máquinas e Frota Automóvel, por tempo indeterminado. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri do Procedimento, que a seguir se identifica:-----

**Presidente:-** João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel; -----

**Vogais Efetivos:-** Carla Sofia Lopes de Lemos, Assistente Técnica no Município de Pinhel e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica no Município de Pinhel;-----

**Vogais Suplentes:-** Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e aprovação da proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, lugar que vagou no Mapa de Pessoal**

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**para 2024, na carreira de Assistente Operacional e na categoria de Encarregado Geral**

**Operacional:-** Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 4.º e 9.º da Decreto-Lei n.º 209, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional, por tempo indeterminado. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri do Procedimento, que a seguir se identifica:-----

**Presidente:-** João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel; -----

**Vogais Efetivos:-** Carla Sofia Lopes de Lemos, Assistente Técnica no Município de Pinhel e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica no Município de Pinhel;-----

**Vogais Suplentes:-** Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a não adjudicação dos circuitos 1 e 2 dos transportes escolares para o ano letivo 2024/2025:-**Tendo em conta que, no

passado dia 17 de junho e no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, foi dado início ao procedimento de contratação de transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, Circuito 1, com o preço base de 53.100,00€, mais I.V.A, e Circuito 2, com o preço base de 31.500,00€, mais I.V.A, por Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 19.º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos.-----

Tendo ainda em conta que não foram apresentadas quaisquer propostas para o efeito.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 79.º, n.º 1, alínea a) e no Artigo 80.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Contratação dos Transportes Escolares 2024/2025 - Circuito 1, pelo valor de 53.100,00€, mais I.V.A (295,00€/dia x 180 dias), e Circuito 2, pelo valor de 31.500,00€, mais I.V.A (175,00€/dia x 180 dias), tomada no dia 20 de junho de 2024, extinguindo-se para todos os efeitos o procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**Ata da Reunião Ordinária de 2024/07/18**

3

**4- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a adjudicação dos circuitos 4 e 9 dos transportes escolares para o ano letivo 2024/2025:-** Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 73.º e 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 3 - Circuito 4 ao concorrente PrimeTour, pelo valor de 44.910,00€, mais I.V.A. -----  
Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 4 - Circuito 9 ao concorrente PrimeTour, pelo valor de 49.566,60€, mais I.V.A.-----  
Por último, deliberou ainda, por unanimidade, nomear como gestora do contrato, Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos. -----  
Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a decisão de contratar os transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, designadamente o circuito n.º 1 e designação do respetivo júri:-** Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Contratação dos Transportes Escolares 2024/2025 - Circuito 1, com o valor contratual estimado de 56.892,60€, mais I.V.A (316,07€/dia x 180 dias). -----  
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo ao Concurso Público sem publicação do Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do n.º 1 do Artigo 20 do mesmo diploma legal. -----  
Deliberou, por unanimidade, designar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos que devem integrar o Júri do Procedimento, e que é constituído por: -----  
- Presidente - Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora no Município de Pinhel;-----  
- Vogais efetivos - Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel e Ana Raquel Ventura Castelo, Técnica Superior no Município de Pinhel;-----  
- Vogais suplentes - Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires, Técnica Superior no Município de Pinhel e Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior no Município de Pinhel. -----

Ao Júri do Procedimento, no cumprimento do n.º 5 do Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao referido Código.-----

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, nomear como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel.- Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**6- Análise e deliberação sobre a proposta de caderno de encargos e programa de procedimento relativos à contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, designadamente o circuito n.º 1:-**

No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, designadamente o convite à apresentação de propostas, o Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 42 do CCP e Programa de Procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**7- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da prestação de serviços denominada por "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha em Ruína":-**

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no disposto no Artigo 73.º e 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar e Final, que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha de Pinhel, em ruína à empresa Cacao Civil Engineering, Lda., pelo valor de 366.700,00€ (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos euros), mais I.V.A, pelo prazo de 365 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua proposta. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**8- Revogação da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, no dia 6 de junho de 2024, relativa à decisão de contratar a Empreitada "Reabilitação e Construção de 17 fogos, destinados ao arrendamento a custos controlados, no âmbito do protocolo celebrado com o IRHU":**- Considerando que, no passado dia 15 de julho de 2024, foi detetada uma divergência nas peças processuais relativamente ao preço base de cada lote, encontrando-se um preço base diferente no Anúncio e na Proposta de contratar do valor constante no Caderno de Encargos. -----

Considerando ainda que, na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial, os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação – *Cfr. n.º 1 do Art.º 1-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado.*-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação do procedimento na Plataforma de Contratação Pública, bem como revogar a deliberação de Câmara, datada de 6 de junho de 2024, onde foi deliberado aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Conceção Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua Tenente Beirão (Lote 1) e Rua da República e Rua Teófilo Braga (Lote 2). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**9- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a decisão de contratar a Empreitada "Reabilitação e Construção de 17 fogos, destinados ao arrendamento a custos controlados, no âmbito do protocolo celebrado com o IRHU" e designação do respetivo júri:**-Considerando que o Município de Pinhel, integrado na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela encetou com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana um programa de construção de habitação a custos acessíveis que tem como objetivo garantir o acesso a uma habitação condigna aos residentes nos territórios da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, bem como a quem quiser fixar a sua habitação nos concelhos que integram esta Comunidade. -----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Considerando ainda o elevado número de edifícios degradados e devolutos existentes na cidade de Pinhel, entendeu a Autarquia Pinhelense que este projeto era suscetível de cumprir o objetivo de reabilitar algum do edificado existente na malha urbana consolidada da cidade com especial incidência no seu núcleo mais antigo, para além de garantir o reforço da oferta de habitação que tanto se espera. Este conceito de reabilitação permite o repovoamento a cidade bicentenária Pinhel, devolvendo-lhe a vida social, económica e humana. -----

Para o efeito, o IHRU procedeu à aquisição dos primeiros imóveis que serão objeto de reabilitação, por forma a disponibilizar 17 fogos de habitação de tipologia T1 a T4. -----

Tendo presente que o Município de Pinhel não possui recursos materiais, técnicos e humanos que possam dar cumprimento aos objetivos do projeto, torna-se necessária a execução desta empreitada. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a "Empreitada de Conceção – Construção dos Edifícios para Habitação a Edificar na Rua Tenente Beirão (Lote 1) e Rua da República e Rua Teófilo de Braga (Lote 2)", com o preço base de 1.797.522,50€ (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois euros, e cinquenta cêntimos), mais I.V.A, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Para o Lote 1, Rua Tenente Beirão – 877.522,50€ (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois euros, e cinquenta cêntimos), mais I.V.A e para o Lote n.º 2, Rua da República e Rua Teófilo de Braga – 920.000,00€ (novecentos e vinte mil euros), mais I.V.A. -----

Considerando que o tipo de serviço a realizar é objeto de financiamento por Plano de Recuperação e Resiliência e que o projeto está sujeito a prazos de execução muito exigentes e exíguos, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o procedimento a adotar é o procedimento de Conceção Construção, por Concurso Público Internacional com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a), do n.º1, do Artigo 20.º do mesmo diploma legal. -----

Deliberou, por unanimidade, aprovar o preço base do procedimento.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a NÃO limitação do número de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o júri do procedimento que a seguir se identifica, a quem compete prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento:-----

Presidente:- Eng.º Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca – Vereadora no Município de Pinhel;-----

Vogais Efetivos – João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel e Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior no Município de Pinhel;-----

7

Vogais Suplentes – Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente no Município de Pinhel e Ana Raquel Ventura Castelo, Técnica Superior no Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**10- Análise e deliberação sobre a proposta de caderno de encargos e programa de concurso da Empreitada "Reabilitação e Construção de 17 fogos, destinados ao arrendamento de custos controlados, no âmbito do protocolo celebrado com o IRHU":-**

No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) do CCP e do Artigo 2.º – A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, aprovar as peças de formação do procedimento, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;** -----

**1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 13 de julho, até às 4h00, no Centro Logístico de Pinhel:-**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de licença especial de ruído para a realização de um baile, no passado dia 13 de julho, até às 4h00, no Centro Logístico de Pinhel. -----

**2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja de Vascopeiro relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10, 11 e 12 de agosto, até às 4.00:-**

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja de Vascopeiro relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10, 11 e 12 de agosto, até às 4.00.-----



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Sul de Pinhel relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 2, 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade de Gouveias:-**Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Freguesia de Sul de Pinhel relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 2, 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade de Gouveias.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Souropires relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos, banda filarmónica, bombos, cantares e rancho folclórico, nos dias 2, 3, 4 e 5 de agosto, até às 4.00, em Souropires, em honra de São Sebastião e São Lourenço e aprovação de corte de rua:-** Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Souropires relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos, banda filarmónica, bombos, cantares e rancho folclórico, nos dias 2, 3, 4 e 5 de agosto, até às 4.00, em Souropires, em honra de São Sebastião e São Lourenço e aprovação de corte de rua.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. -----

Mais deliberou, por unanimidade, em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, aprovar o corte de rua, tendo em conta que foram apresentadas alternativas à circulação automóvel, as quais constam da planta que lhe foi presente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



**5- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade do Carvalhal de Atalaia:-**

Foi presente ao Executivo Municipal pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade do Carvalhal de Atalaia.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4.00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**6-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Sílvia Isabel Marques Tavares relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade do Safurdão:-**

Foi presente ao Executivo Municipal por Sílvia Isabel Marques Tavares relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 3 e 4 de agosto, até às 4.00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 3 e 4 de agosto, até às 4.00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**7- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação Cultural de Quinta Nova relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00, na localidade de Quinta Nova:-**

Foi presente ao Executivo Municipal pela Associação Cultural de Quinta Nova relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**8- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia do Lamegal relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00:-**Foi presente ao Executivo Municipal pela Freguesia do Lamegal relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4.00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Tomada de conhecimento da 10ª Modificação ao Orçamento e da 10ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-** A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 10ª Modificação ao Orçamento e da 10ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**-----

**- Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de julho de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 786.322,59€ (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois euros, e cinquenta e nove cêntimos), e em Operações não

Orçamentais 95.393,17€ (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três euros, e dezassete centimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;**-----

**1- Análise e deliberação sobre a abertura de concurso de classificação, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 23.º e seguintes do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, para atribuição de um fogo de tipologia T3, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esq e nomeação do respetivo Júri do**

**Procedimento:-** Considerando que, no âmbito do concurso público para atribuição de seis fogos de habitação social, decorrente da deliberação do Executivo Municipal, tomada em Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2023, a candidata Ana Isabel Basílio Pinhel, a quem foi atribuído um T3, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esquerdo, não aceitou a habitação.-----

Considerando ainda que perante a não aceitação pela candidata suprarreferida, a habitação encontra-se devoluta. Pelo que, em cumprimento do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, publicado no Diário da República, II Série, n.º 143, de 26 de julho de 2012, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um concurso de classificação, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 23.º e seguintes do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, de acordo com o Edital e Programa de Concurso elaborado para o efeito, para a seguinte habitação: -----

- Um fogo de tipologia T3, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esquerdo. -----

Por fim, deliberou, por unanimidade, designar o júri do procedimento que a seguir se identifica, a quem compete prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento:-----

Presidente:- Daniela Patrícia Monteiro Capelo – Vice-Presidente no Município de Pinhel;-----

Vogais Efetivos – Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social no Município de Pinhel e Nídia Coelho Saraiva, Técnica Superior no Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e aprovação do programa de Concurso, do Questionário e do Edital referentes à abertura de concurso de classificação para atribuição de um fogo de tipologia T3, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esquerdo:-** No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de Concurso, o Questionário e o Edital referentes à abertura de concurso de

classificação para atribuição de um fogo de tipologia T3, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esquerdo, que lhe foram presentes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1-Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 10 relativo à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 23.433,95€ (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três euros, e noventa e cinco cêntimos):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 10 relativo à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 23.433,95€ (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três euros, e noventa e cinco cêntimos). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 20.183,46€ (vinte mil, cento e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 20.183,46€ (vinte mil, cento e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo, graciosa, para conclusão da Empreitada "Construção do Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação técnica referente à prorrogação do prazo, graciosa, para conclusão da Empreitada "Construção do Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", de 221 dias, ou seja, até ao dia 9 de setembro de 2024.-----



Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, graciosa, para conclusão da Empreitada "Construção do Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", de 221 dias, ou seja, até ao dia 9 de setembro de 2024, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Análise e deliberação sobre os trabalhos complementares da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com Ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 53.149,00€ (cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove euros), mais I.V.A.:-** Considerando que, no decorrer da obra foram detetados vários trabalhos que, não estando previstos na Empreitada são essenciais à adequada realização dos trabalhos e funcionamento do Centro Intermodal com Ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel. -----

Considerando ainda que não é possível separar os trabalhos física e economicamente da Empreitada sem que os mesmos representem graves prejuízos para o dono da obra, é proposto que os trabalhos em causa sejam contemplados ao abrigo do disposto no Artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Tendo presente ainda que a referida Empreitada é constituída por várias componentes, nomeadamente parque verde, avenida, parque TIR, edifício do antigo lagar e instalações sanitárias. Foi ainda, no decorrer da Empreitada introduzida uma alteração ao uso funcional do edifício do antigo lagar que implicou ligeiras alterações, designadamente a ampliação da área pavimentada no exterior para criação de estacionamento específicos destinados ao funcionamento do referido equipamento. Ao nível da avenida, verificou-se a necessidade imediata de proceder à interligação viária com o bairro habitacional contíguo, onde se verificou o aumento da construção privada nos últimos meses, o que implica a necessidade de garantir, desde já, a ligação entre estas estruturas viárias. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares que constam da informação técnica que lhe foi presente, e, que importam no valor de 53.149,00€ (cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove euros), mais I.V.A. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Secreto Pensar, Supermercados, Lda. relativo à colocação de placa de estacionamento proibido e pintura de faixa amarela:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise



do assunto para a próxima reunião de Câmara, pois deve ser instruído com uma planta que exemplifique o que é pretendido pelo requerente.-----

**6- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Empresa Giestas de Vilar – Gestão Florestal, Lda. relativo ao pedido de subcontratação para execução da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis em rede viária de âmbito municipal, setor 3:-**

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Empresa Giestas de Vilar – Gestão Florestal, Lda. relativo ao pedido de subcontratação para execução da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis em rede viária de âmbito municipal, setor 3.----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a subcontratação do Setor 3 à Empresa Bruno Bernardo Machado Sociedade Unipessoal, Lda. com vista à execução da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis em rede viária de âmbito municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**

**1-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 576, sito no Bairro do Chafariz – Rua da República, em Pinhel:-**

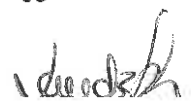
Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 576, sito no Bairro do Chafariz – Rua da República, em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 412, sito na Rua Nova do campo, em Pinhel:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 412, sito na Rua Nova do campo, em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em



minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 269, sito na Rua da República (antiga Rua Direita), em Pinhel:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 269, sito na Rua da República (antiga Rua Direita), em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 270, sito na Rua da República (antiga Rua Direita), em Pinhel:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 270, sito na Rua da República (antiga Rua Direita), em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**E. Período de Intervenção do Público -----**

A Senhora Vice-Presidente da Câmara deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e 20 minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 18 de julho de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel  
A Vice-Presidente  
da Câmara Municipal do Pinhel  
  
(Que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente da Câmara, conforme despacho  
n.º 6467/2021, de 19 de outubro)  
(Daniela Patricia Monteiro Capelo)

Que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente da Câmara, conforme despacho  
n.º 6467/2021, de 19 de outubro

A Técnica Superior  
  
(Sandra Marisa Martins Amaral)

